WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 116 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São fixados os valores das tarifas dos serviços públicos, que sejam efetuados com utilização de máquinas e veículos do Município:

1 – Retroescavadeira, por hora	R$ 217,90
2 – Pá carregadeira de pneus, por hora	R$ 150,13
3 – Motoniveladora, por hora	R$ 273,16
4 – Trator de Esteiras, por hora	R$ 327,38
5 – Cascalho e/ou terra, p/ carga até a distância de 5 Km	R$ 88,62
6 – Cascalho e/ou terra, p/ carga em distância superior a 5 Km	R$ 104,26
7 – Patrulha agrícola, por hora	R$ 158,47
8 – Escavadeira Hidráulica, por hora	R$ 327,38
9 – Transporte de Equipamentos Rodoviários, dentro do Município – por km rodado	R$ 17,72
10 – Limpeza de Fossa Séptica, por unidade familiar	R$ 381,59
11 – Limpeza de Fossa Séptica, por unidade comercial e /ou industrial	R$ 491,06
12 – Aluguel de implementos agrícolas	R$ 135,02

Art. 2º Os serviços somente serão prestados mediante:

I – Requerimento à Secretaria de Obras ou da Agricultura, informando a finalidade dos respectivos serviços, mencionando o local e o número aproximado de horas e ou de cargas a serem utilizadas ou de materiais necessárias, na forma do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, e

II - Compromisso assinado em bloco de prestação de serviços que prevê o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento a partir do recebimento do serviço.

Art. 3º Para a efetiva prestação dos serviços deverá ser observado:

I - A viabilidade técnica, econômica, normas e licenciamento ambiental e a conformidade com as disponibilidades financeiras e cronograma de serviços da Secretarias de Obras e da Secretaria da Agricultura, conforme o caso; e

II – O solicitante do serviço não poderá estar inadimplente com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços solicitados de que dispõe este Decreto serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, a programação dos serviços, para que não haja solução de continuidade das atividades administrativas, atendido com prioridade o interesse público em obediência ao princípio da economicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.014, de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AAD011B3

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 003/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tipo menor preço, no regime de contratação semi-integrada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a execução da obra de reconstrução de pontilhão em concreto armado, na Localidade de Linha Rio Grande, conhecido como núcleo Germano Wink, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho de Reconstrução da Plataforma S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Processo nº 59053.023417/2025-34, no Município de Sinimbu-RS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de Sinimbu-RS. Abertura: 19/03/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 99718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:5C4508D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA Nº 024/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: PORTARIA nº 234/2023, PORTARIA nº 129/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 08/12/2023, à servidora **JOVIANE GAVIÃO**, matrícula 540100, identidade funcional SERVIDORA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão A. ENF. EX, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.663,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TRÊS PALMEIRAS, 23/01/2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de PM De Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:AEC59071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 23/01/2026 a 23/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2BDE97D4